



**Prefeitura de
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 811/2017

Altera o Anexo X da Lei n.º 810/2017, de 07 de junho de 2017.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo X, cuja tabela passa a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO X - TABELA DE CARGOS, QUANTIDADE, REMUNERAÇÃO,
ESCOLARIDADE E REQUISITOS E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS CRIADOS
PARA FINS DE PROVIMENTO POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO**

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Serviços Gerais	1	R\$ 937,00	Fundamental Incompleto	Anexo II	40 h
Motorista	1	R\$ 937,00	Fundamental completo e habilitação na categoria "B"	Anexo II	40 h
Agente de Vigilância	2	R\$ 937,00	Fundamental completo	Anexo II	40 h
Telefonista	1	R\$ 937,00	Fundamental Completo	Anexo II	30 h
Técnico em Contabilidade	1	R\$ 1.200,00	Ensino Médio Completo com formação no curso Técnico de Contabilidade	Anexo II	40 h
Técnico Legislativo	1	R\$ 1.400,00	Ensino Médio Completo	Anexo II	40 h
Tesoureiro	1	R\$ 1.400,00	Ensino Médio Completo	Anexo II	40 h
Controlador Interno	1	R\$ 2.000,00	Ensino Superior Completo com formação nos cursos de Direito ou Ciências Contábeis	Anexo II	40 h
Contador	1	R\$ 2.000,00	Ensino Superior Completo com Formação no Curso de Ciências Contábeis	Anexo II	30 h
TOTAL	10	-----	-----	-----	-----

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br



**Prefeitura de
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade, 28 de junho de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal